

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Silveira Domingues Lopes, nº 731, Portal do Parque, portador do CPF nº 511.352.991-53 e RG nº 573 244 SSP/MS., neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 06.048.539/0001-05, com sede à ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS - ZONA RURAL, Dourados - MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **MAICON DE SOUZA SIMAS**, CPF nº 027.038.261-50, na cidade de Dourados - MS, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: A presente solicitação tem por objeto Contratação de empresa para intermediação de fornecimento de combustível, pelo sistema de gerenciamento de informatizado por meio de cartão magnético com a finalidade de manter em operação a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde para tratar de interesses da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme C.I. 192/2020, 163/2020 e 051/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, para atender a solicitação, a empresa contratada deverá fornecer o combustível por meio de cartão magnético para cada um dos veículos da frota e um sistema online, que deverá individualizar o usuário que realizou o abastecimento, indicando qual o combustível utilizado, detalhando a data (dd/mm/aa), hora (hh/mm), nome do posto de abastecimento, CPF e nome do motorista cadastrado no sistema, quilometragem, e identificação do veículo (placa), produto e quantidade consumida, saldo atual no cartão em litros/unidades e ainda, a evolução dos créditos dos cartões e da conta de cada unidade administrativa.

DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO: Dá-se ao presente CONTRATO o valor de **R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste CONTRATO correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Empenho n. 211/2020; - Proj./Ativ. 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de F.M. de Saúde, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0002(0002) – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Reduzido: 000084)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é contado a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina – MS, 19 de junho de 2020.
S. H. INFORMÁTICA LTDA
Maicon De Souza Simas
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 184/2019.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditi vo nº 001 ao Contrato nº 184/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor do contrato de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais), para o valor atualizado de **R\$ 82.017,58 (oitenta e dois mil, dezessete reais)**, conforme a Lei nº 8.666/93 art. 65, II, “d”.

Bem como, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias **10/06/2020 a 09/06/2021**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, no qual é realizada a coleta e destinação de resíduos sólidos dentre outros, conforme art. 57, II da Lei 8666/93.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

Nova Andradina-MS, 07 de maio de 2020.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Marcelo Gonçalves Dias
Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PROCESSO:** 82.933/2020**FLY Nº** 333.2071/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**CONTRATADO:** ALINE ALVES FERREIRA**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº:** 001/2020/SEMEC

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei mº 512/2005 para o período compreendido entre 09/03/2020 a 08/09/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.

VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 18/12/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 09/03/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: ALINE ALVES FERREIRA E GIULIANA MASCULI
POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PROCESSO:** 82.339/2020**FLY Nº** 333.1477/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**CONTRATADO:** ANA PAULA MARTINS SENHORINI**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº:** 001/2020/SEMEC

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei mº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 08/09/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.

VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 27/02/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: ANA PAULA MARTINS SENHORINI E GIULIANA MASCULI
POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PROCESSO:** 82.771/2020**FLY Nº** 333.1909/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**CONTRATADO:** ADRIANA ALVES FERREIRA**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº:** 001/2020/SEMEC

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei mº 512/2005 para o período compreendido entre 09/03/2020 a 08/09/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.

VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 18/12/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 09/03/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: ADRIANA ALVES FERREIRA E GIULIANA MASCULI
POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PROCESSO:** 82.193/2020**FLY Nº** 333.1331/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**CONTRATADO:** DELCIA DE ANDRADE ALVES**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº:** 001/2020/SEMEC

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei mº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.

VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 27/02/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: DELCIA DE ANDRADE ALVES E GIULIANA MASCULI
POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.201/2020
FLY N° 333.1339/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1° da lei m° 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.198/2020
FLY N° 333.1336/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: DAYANE DE SOUZA SILVA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1° da lei m° 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: DAYANE DE SOUZA SILVA E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.178/2020
FLY N° 333.1316/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: ELIZETE GONÇALVES DOS SANTOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1° da lei m° 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: ELIZETE GONÇALVES DOS SANTOS E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.181/2020
FLY N° 333.1319/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: ELISA SILVA OLIVEIRA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1° da lei m° 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: ELISA SILVA OLIVEIRA E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.868/2020
FLY N° 333.2006/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1° da lei m° 512/2005 para o período compreendido entre 28/02/2020 a 09/06/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 07/09/2020, considerando prorrogação do Auxílio Doença da Professora Josiane Rocha e Silva Calanca.
VIGÊNCIA: 28/02/2020 a 07/09/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 28/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.200/2020
FLY N° 333.1338/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: JANETE ROSALINA DOS SANTOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1° da lei m° 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: JANETE ROSALINA DOS SANTOS E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.199/2020
FLY N° 333.1337/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: JULIANA CASTILHO DOS REIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1° da lei m° 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: JULIANA CASTILHO DOS REIS E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 83.338/2020
FLY N° 333.1476/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: LUCIANA ROCHA CARDOSO DE MENEZ
PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1° da lei m° 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: LUCIANA ROCHA CARDOSO DE MENEZ E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.194/2020
FLY Nº 333.1332/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.190/2020
FLY Nº 333.1328/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.176/2020
FLY Nº 333.1314/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: MARTA MARIA DE NOVAES SILVA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: MARTA MARIA DE NOVAES SILVA E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.179/2020
FLY Nº 333.20701317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: PRISCILA DA SILVA NUNES
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: PRISCILA DA SILVA NUNES E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.655/2020
FLY Nº 333.1793/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: RUBIA GABRIELA KOVALSKI RAMALHO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 09/03/2020 a 08/09/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 09/03/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: RUBIA GABRIELA KOVALSKI RAMALHO E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.175/2020
FLY Nº 333.1313/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: SUELI APARECIDA DOS SANTOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: SUELI APARECIDA DOS SANTOS E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.191/2020
FLY Nº 333.1329/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: SÔNIA FERNANDES CANUTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: SÔNIA FERNANDES CANUTO E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 82.195/2020
FLY Nº 333.1333/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTRATADO: SIMONE CAROLINE DA SILVA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 18/12/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 27/02/2020
ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: SIMONE CAROLINE DA SILVA E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PROCESSO:** 82.996/2020**FLY N°** 333.2134/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**CONTRATADO:** SANDY CAROLINA VIEIRA DINIZ**PROCESSO SELETIVO EDITAL N°:** 001/2020/SEMEC**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 09/03/2020 a 08/09/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.**VIGÊNCIA:** 09/03/2020 a 18/12/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 09/03/2020**ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO:** SANDY CAROLINA VIEIRA DINIZ E GIULIANA MASCULI

POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PROCESSO:** 82.197/2020**FLY N°** 333.1335/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**CONTRATADO:** SANDRA MARI DEMARCHE DA SILVA**PROCESSO SELETIVO EDITAL N°:** 001/2020/SEMEC**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.**VIGÊNCIA:** 27/02/2020 a 18/12/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 27/02/2020**ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO:** SANDRA MARI DEMARCHE DA SILVA E GIULIANA MASCULI

POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PROCESSO:** 82.186/2020**FLY N°** 333.1324/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**CONTRATADO:** SILVANA APARECIDA GOMES**PROCESSO SELETIVO EDITAL N°:** 001/2020/SEMEC**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.**VIGÊNCIA:** 27/02/2020 a 18/12/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 27/02/2020**ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO:** SILVANA APARECIDA GOMES E GIULIANA MASCULI

POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PROCESSO:** 82.185/2020**FLY N°** 333.1323/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**CONTRATADO:** THAIS GONÇALVES PEREIRA**PROCESSO SELETIVO EDITAL N°:** 001/2020/SEMEC**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.**VIGÊNCIA:** 27/02/2020 a 18/12/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 27/02/2020**ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO:** THAIS GONÇALVES PEREIRA E GIULIANA MASCULI

POKRYWTECKL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PROCESSO:** 82.183/2020**FLY N°** 333.1321/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**CONTRATADO:** VANESSA ANAIARA FELIPE FABRÍCIO**PROCESSO SELETIVO EDITAL N°:** 001/2020/SEMEC**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 27/02/2020 a 16/08/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 18/12/2020.**VIGÊNCIA:** 27/02/2020 a 18/12/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 27/02/2020**ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO:** VANESSA ANAIARA FELIPE FABRÍCIO E GIULIANA MASCULI

POKRYWTECKL

TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO SISTEMA FALA -BR

O município de NOVA ANDRADINA/MS, inscrito no CNPJ sob o número 003.173.317/0001-18, representado pelo prefeito Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, oficializa, junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União (CGU), sua adesão ao Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, vinculando-se aos compromissos constantes no presente instrumento.

Incumbe ao município/estado:

- Disponibilizar em suas páginas institucionais o link e banners digitais com identidade visual padrão oferecida pela CGU;
- Divulgar e dar publicidade ao Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, bem como às formas de acesso pelos cidadãos;
- Designar administrador local do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, com os respectivos dados, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte da CGU;
- Receber, analisar e responder as solicitações de acesso à informação recebidas por meio do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, observando os prazos estabelecidos em Lei;
- Resguardar a proteção dos dados a que tiver acesso, bem como demais informações sigilosas porventura inseridas no Sistema, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e em consonância com os princípios da Lei 13.709/2018;
- Observar as orientações da CGU quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema, mantê-lo atualizado, bem como relatar eventuais incidentes ou falhas referentes ao seu uso;
- Cadastrar órgãos e servidores do município para a utilização do sistema, assim como manter atualizada esta base;
- Zelar pela segurança do sistema, resguardando senhas de acesso e inativando usuários que não puderem mais ter acesso ao Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR;
- Disseminar informações para os servidores, em especial aquelas referentes às atualizações do sistema, às necessidades de atualização de dados e oportunidades de formação e capacitação.

Incumbe à CGU:

- Disponibilizar, gerir, atualizar e manter a ferramenta de acesso a informações públicas do Fala.BR, bem como prestar suporte técnico aos municípios/estados aderentes;
- Cadastrar os administradores locais designados pelo município/estado;
- Produzir, atualizar e manter disponíveis os manuais de uso do Sistema;
- Fornecer banners digitais com identidade visual do Sistema para inclusão nas suas páginas institucionais, bem como respectivas URLs de direcionamento ao Sistema;
- Adotar salvaguardas para a garantia da segurança, integridade e atualidade da base de dados do Fala.BR;
- Gerar relatórios estatísticos referentes à utilização do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, com base nos dados e informações coletados localmente.
- Dar publicidade aos indicadores relativos às solicitações de informação e respectivas respostas, preservando as informações pessoais do solicitante, inclusive a identificação;
- Oferecer recursos instrucionais para os servidores que utilizarão o Sistema.

A parte aderente indica o servidor BRUNO ALVES DE SALES, cargo/função: OUVIDOR DO MUNICÍPIO, CPF nº 023.634.321-18, lotado na GOVERNADORIA para exercer as atribuições de administrador local do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR.

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes e terá prazo de vigência indeterminado.

Nova Andradina/MS, 23 de junho 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 16/06/2020, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2020 – processo administrativo n.º 84010/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 142, considerando-o DESERTO, referente: Contratação de empresa com profissional técnico em engenharia elétrica com fornecimento de materiais e serviço de instalação, para atender entrada de energia elétrica no “Centro de Eventos Municipal”, conforme CI n.º 046/2020, Solicitações nº881 e 891/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 16 de junho de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

DECRETO Nº. 2.558, de 22 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 07/CMAS/2020, o qual solicita a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (autos 81.2246/2020);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número 2, da alínea “a”, do inciso I, o número 2, da alínea “b”, do inciso I e o número 3, da alínea “a”, do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto 2.447, de 23 de janeiro de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

a) ...

[...]

2) Carla Fernanda Sampaio, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

[...]

b) ...

[...]

2) Edilene Moreira de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

[...]

II -

a) ...

[...]

3) Dayane Alves Batista, representante da Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico - ANDEF;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.560, de 23 de Junho de 2020.

Acrescenta e altera disposições no Decreto 1.782, de 07 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 5º, o *caput* do artigo 34 e os seus incisos I, II e III, o artigo 36 e seus incisos I e II, bem como o *caput* do artigo 38 do Decreto Municipal 1.782, de 07 de março de 2016, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do município, instalada no Paço Municipal, sala da Ouvidoria do Município, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina – MS, o qual responderá pelas seguintes ações:

Art. 34 Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), integrada pelos seguintes representantes:

I - O Controlador Geral do município;

II - O responsável pelo SIC;

III - Um servidor efetivo de cada Secretaria Municipal.

Art. 36 Compete ao Controlador-Geral do Município exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

Art. 38 A Controladoria-Geral do Município desenvolverá atividades para:

Art. 2º Fica alterado o formulário de que trata o artigo 41 do Decreto Municipal n. 1.782, de 07 de março de 2020, o qual passa a vigorar conforme o anexo I deste decreto.

Art. 3º Ficam acrescentados os §§1º, 2º e 3º ao artigo 34, bem como os incisos III e IV ao artigo 36 do Decreto Municipal n. 1.782, de 07 de março de 2020, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 34 ...

[...]

§1º O servidor efetivo do qual fala o inciso III será designado pelo Secretário Municipal da respectiva pasta, por reunião.

§2º A CMRI se reunirá sempre que necessário, após convocação do servidor responsável pelo SIC ou pelo Controlador Geral do Município, através de convocação prévia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§3º A CMRI será presidida pelo Controlador Geral do município ou em sua ausência o responsável pelo SIC.

Art. 36 ...

[...]

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 4º Ficam revogados o inciso V do artigo 5º, os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do artigo 34, todos do Decreto Municipal 1.782, de 07 de março de 2016.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 2.560, DE 23 DE JUNHO DE 2020**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO****Dados do requerente - obrigatórios**

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone (DDD + número): () _____

Dados do requerente – não obrigatórios**ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.**Sexo: Masculino Feminino Data de nascimento: ____/____/____**Escolaridade (completa)** Sem instrução formal Ensino fundamental Ensino Médio Ensino superior Pós-graduação Mestrado/Doutorado**Especificação do pedido de acesso à informação**

Órgão/Entidade Destinatário(a) do Pedido: _____

Forma preferencial de recebimento da resposta: Correspondência eletrônica (e-mail) Correspondência física (com custo) Buscar/Consultar pessoalmente**Especificação do pedido:**

PORTARIA Nº. 433, de 27 de Maio de 2020.

PUBLICAR PO INCORREÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 120 da Lei Complementar 42/2002 assegura ao servidor o direito à licença com remuneração para o desempenho de mandato em sindicato de âmbito municipal quando a entidade tiver mais de duzentos filiados;

CONSIDERANDO que não há mais de um servidor licenciado, na forma do artigo 87 inciso X da LC 42/2002, para o mesmo sindicato de defesa de interesses comuns;

CONSIDERANDO que a licença para mandato classista terá duração idêntica ao do período de mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, uma única vez;

CONSIDERANDO que não há incompatibilidade do desempenho de mandato classista com o exercício da atividade em sala de aula no período em que o servidor teve sua carga horária ampliada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista por três anos, a partir de 30 de Abril de 2020, referente ao período vespertino, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ APARECIDO TAVARES**, matrículas 1.564 e 5.979, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos nº 84.644/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença para Desempenho de Mandato Classista do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 470 de 23 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Controladora-Geral do Município para ser autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no Município de Nova Andradina-MS, de acordo com o artigo 40 da Lei Federal 12.527/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CHRISTIANE APARECIDA TOSTI**, a partir do dia 23 junho de 2020, para ser a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 471/2020**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA TATIANA DOS SANTOS SILVA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **TATIANA DOS SANTOS SILVA BARBOSA**, no cargo de **PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 24/04/2020 até 21/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2020, consoante atestado médico emitido na data de 08/05/2020, pelo Dr.ª. ISABELA PEREIRA DE SOUZA RANGHETTI CRM/6676.

Nova Andradina (MS), 24 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 223/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 223/2019**, Processo nº 73605/2019, celebrado com a Empresa: DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME, CNPJ Nº: 22.979-158/0001-98.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº76/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME, CNPJ Nº: 22.979-158/0001-98.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 18 de Junho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 173/2019, Objeto: **Aquisição de quadro branco (lousa) para atender a todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino** Tendo como FORNECEDOR: Everton Luiz Oshiro ME - CNPJ: **01.592.442/0001-37 VIGÊNCIA: 13/11/2019 À 12/11/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 24 de Junho de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2019–Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 182/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER SEMEC, FUNAC E FUNAEL**. Tendo como FORNECEDORES: J.V.DE LIMA- PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS, CNPJ Nº: **00.325.396/0001-47**; OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME – CNPJ Nº **06.163.277/0001-11**; **VIGÊNCIA: 30/08/2019 À 30/08/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 24 de Junho de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2019– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 176/2019, Objeto: **Aquisição de materiais de consumo, papelaria, tecidos camisetas, banners e faixas para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2019 para atender as Unidades de Educação da Rede**. Tendo como FORNECEDORES: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA – ME CNPJ Nº: **00.992.206/0001-45**; FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN – ME - CNPJ Nº **02.031.102/0001-08**; EVERTON LUIZ OSHIRO - ME – CNPJ Nº: **01.592.442/0001-37**; M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA – CNPJ Nº **08.587.869/0001-96**; MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO – CNPJ Nº **29.034.194/0001-28**; BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA – CNPJ Nº **01.764.084/0001-00**; – **VIGÊNCIA: 22/08/2019 À 22/08/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 24 de Junho de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2019– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 229/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR RACK 1 U PARA ATENDER AO NÚCLEO MUNICIPAL DE TECNOLOGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**. Tendo como FORNECEDOR: M.A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. CNPJ: **19.162.885/0001-53**; **VIGÊNCIA: 11/11/2019 À 11/11/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 24 de Junho de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 228/2019, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e desmontagem de ornamentação natalina** Tendo como FORNECEDOR: Rogerio Michels das Chagas - CNPJ: **12.454.816/0001-74 VIGÊNCIA: 08/11/2019 À 07/11/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 24 de Junho de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/2019– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 236/2019, Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros (lisos, cancelado e martelado) e divisória de Eucatex para atender Unidades Educacionais e demais setores da Semec**. Tendo como FORNECEDOR: Jose Colchete da Silva & Cia Ltda CNPJ: **00.916.886/0001-47 VIGÊNCIA: 25/11/2019 À 24/11/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 24 de Junho de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 242/2019, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de calha e serralheria para atender as Unidades Escolares e demais setores da SEMEC**. Tendo como FORNECEDOR: BRUNA RAQUEL ROCHA ANDRADE – MEI CNPJ: **15.184.601/0001-79 VIGÊNCIA: 03/12/2019 À 03/12/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 24 de Junho de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 150/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 243/2019, Objeto: **Aquisição de kits escolares para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino**. Tendo como FORNECEDOR: SKM Suprimentos e Equipamentos Ltda - CNPJ: **11.512.108/0001-80 VIGÊNCIA: 05/12/2019 À 04/12/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 24 de Junho de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1114/20 Data: 23/06/2020

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.054	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 28.406,30 (vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos)

Credor: **5710 CONCREVIA BLOCOS EIRELI**

Objeto:
Outros Materiais de Consumo

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1115/20 Data: 23/06/2020

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.054	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 18.165,00 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais)

Credor: **3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Objeto:
Outros Materiais de Consumo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 33/2020

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO COMUM, PARA ATENDER AO VEICULO DO PREVINA, COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO EM NOVA ANDRADINA, DOURADOS E CAMPO GRANDE.. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 6/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 41 a 44 do processo.
- Favorecidas:**
 - S.H. INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 06.048.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.00.000003
 - Condições de entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de junho de 2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 035 DE 16 DE JUNHO DE 2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- Art. 1º.** Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.
- Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).
- Parágrafo Único.** As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de Junho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 35/2020 FL 02/02

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO –
COMPETÊNCIA ABRIL/2020

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	AQUISITIVO	PERÍODO DE REPOUSO			
						1ª QUINZENA		2ª QUINZENA	
						INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL
10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2000	30/06/2019	29/06/2020	01/07/2020 a	03/08/2020	21/12/2020 a	04/01/2021
169	ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2012	21/11/2018	20/11/2019	01/07/2020 a	15/07/2020	16/11/2020 a	30/11/2020
5	EDNA VALÉRIA DINIZ DA MOTTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30/06/2000	30/06/2019	29/06/2020	01/07/2019 a	15/07/2020	01/12/2020 a	15/12/2020

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 37 DE 23 DE JUNHO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 01/07/2020, **ROSANGELA ALCANTRA GOMES FREIRES**, para o cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de junho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

OBJETO

Locação Emergencial de Monitores de sinais vitais e aspiradores de secreção para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – MS, por um período de até 6 (seis) meses.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 6 (seis) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

20/03/2020

NORBERTO FABRI JÚNIOR

Diretor Geral

Contratante

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **EMBRAVISION TRADING COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

OBJETO

Aquisição emergencial de máscara cirúrgica tripla para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – MS, por um período de até 6 (seis) meses.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 6 (seis) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

24/04/2020

NORBERTO FABRI JÚNIOR

Diretor Geral

Contratante

EMBRAVISION TRADING COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Contratada

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO

Aquisição emergencial de máscara PFF2 para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – MS, por um período de até 6 (seis) meses.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 6 (seis) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

15/04/2020

NORBERTO FABRI JÚNIOR

Diretor Geral
Contratante

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**

OBJETO

Aquisição emergencial reagentes aparelho hemograma para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – MS, por um período de até 6 (seis) meses.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 6 (seis) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

28/04/2020

NORBERTO FABRI JÚNIOR

Diretor Geral
Contratante

M. S. DIAGNOSTICA LTDA
Contratada

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **EMBRAVISION TRADING COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

OBJETO

Aquisição emergencial de máscara cirúrgica descartável com tiras em elástico para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – MS, por um período de até 6 (seis) meses.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 6 (seis) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

06/04/2020

NORBERTO FABRI JÚNIOR

Diretor Geral
Contratante

EMBRAVISION TRADING COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Contratada

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



DECRETO Nº. 2.559, de 22 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/CMDCA, no qual consta a solicitação da nomeação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Geovana Alves de Andrade para substituir as Conselheiras Tutelar Titular Micheli Campina da Siva, Aline Diniz, Jaqueline de Souza Prado, Sandra Capessi Pinheiro e Ana Claudia Crencio, durante as férias no período de 10 de julho de 2020 a 17 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 10 de julho de 2020 a 17 de setembro de 2020, a Conselheira Tutelar Suplente **Geovana Alves de Andrade** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência das Conselheiras Tutelares Titulares Micheli Campina da Siva, Aline Diniz, Jaqueline de Souza Prado, Sandra Capessi Pinheiro e Ana Claudia Crencio durante o período de suas férias, nos termos dos autos n. 85.737/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 10 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 473, de 24 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 081/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ANGELA MARIA DE LIMA BATISTA REZENDE**, matrícula 3.007, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (autos 85.667/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 474, de 24 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por invalidez concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 080/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Assistente de Serviços Educacionais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 5.116, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (autos 85.668/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 475, de 24 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. Exonerar, a **pedido**, a partir de 30 de junho de 2020, o servidor público municipal **SILDIANO DE SOUZA ARAGÃO**, ocupante do cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 85.648/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 30 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL